

**DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 14/08/2013 DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL DA SANTA CASA ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, com o mesmo endereço comercial acima declinado, de ora em diante denominada de **PRIMEIRA DECLARANTE** e **CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.150.088/0001-70, com sede na rua 14 de Julho, nº 363, Jardim Alvorada, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio administrador, **Reginaldo João Bacha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 026.684 SSP/MS e CPF nº 367.384.761-91, residente e domiciliado na rua Bacajaí, nº 83, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, de ora em diante denominada de **SEGUNDA DECLARANTE**, fazem entre si, por esta e na melhor forma de Direito, o presente **TERMO DE DISTRATO**, da forma seguinte:

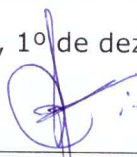
**1.1.** O objeto do presente **DISTRATO** é a extinção, por transação, do contrato de prestação de serviços nº 261/2013, cujo objeto tem por base o contrato de repasse nº 766.208/2011, celebrado pelas **DECLARANTES** em 14/08/2013, decorrente do certame de Concorrência 001/2013, no valor de **R\$ 10.339.629,27 (dez milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)** para a execução pela **SEGUNDA DECLARANTE** de serviços de reforma da Unidade de Saúde da **PRIMEIRA DECLARANTE**, e que pelo presente instrumento as partes dão, de comum acordo, por extinto o referido contrato.

**1.2.** Neste ato, as partes **DECLARANTES** por não mais lhes interessar o prosseguimento e a execução do avençado, ao efetuar o distrato formal do contrato, querem as partes deixar expressamente consignado sua mútua e recíproca quitação em

relação a todos seus direitos e obrigações, de tal modo que nenhuma delas possa, no futuro, reclamar da outra qualquer pagamento ou valor com base neste instrumento, seja a que título for.

E por estarem justas e avindas, assinam o presente Termo de Distrato na presença de duas (2) testemunhas instrumentais.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2021.

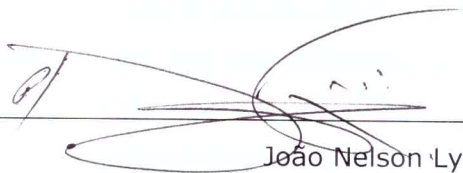


---

**Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande**

Heitor Rodrigues Freire

Presidente



---

João Nelson Lyrio

Diretor de Finanças

---

**CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.**

Reginaldo João Bacha

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome

Nome

RG

RG

CPF

CPF